





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1339

Sexta-feira, 08 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº48

Fls. Nº



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

DECRETO N.º 3.428/2019 de 05 de novembro de 2019.

“Dispõe sobre averbação de tempo de serviço requerido por servidor municipal e dá outras providências.”

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que o teor do Art.1º e alíneas do Decreto nº 2.665/2010 de 02 de junho de 2010 constou erroneamente o tempo de contribuição a ser averbado, pois o referido tempo já havia sido averbado pelo Estado;

**CONSIDERANDO** que ao Município é facultado a revogação de seus atos administrativos que repete a ilegalidade praticados;

**CONSIDERANDO** que a servidora declarou que não utilizou e nem se beneficiou do Ato Administrativo;

DECRETA:

Art. 1º - Revogar na íntegra o Decreto nº 2.665/2010 de 02 de junho de 2010 que averbou o tempo de contribuição dos períodos de 02/01/1968 a 22/07/1968 e 06/05/1969 a 31/05/1983 conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS em 25/09/2009, a servidora Salete Terezinha Santin.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dias do mês de novembro de 2019.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1339

Sexta-feira, 08 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 48  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. Nº 066

**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

DECRETO N.º 3.430/2019, de 7 de Novembro de 2019.



"Dá nova redação ao Art. 2º do Decreto Nº 2.985/2015, de 17 de março de 2015, na destinação e finalidade que menciona, e dá outras providências."

**JAIR BONI COGO**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

### DECRETA:

Art. 1º - O Art. 2º do Decreto Nº 2.985/2015, de 17 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O imóvel descrito no artigo 2.º do Decreto Nº 2.985/2015, de 17 de março de 2015, declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, tem **como destinação e finalidade para criação, instalação e funcionamento do Núcleo/Pólo Empresarial Antônio Gonçalves Corte, bem como, abertura de rua para tráfego de transeuntes e veículos para carga e descarga**, conforme se vê no registro AV.1/28.100, devendo ser averbada na Matrícula Nº 28.100 do CRI de Cassilândia-MS, a nova destinação da área".

Art. 2º - Fica revogado na íntegra o Decreto Nº 3.426/2019, de 1º de Novembro de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho," aos sete (7) dias do mês de Novembro de 2019.

  
**JAIR BONI COGO**  
Prefeito Municipal

\* registrado no livro próprio e publicado por  
afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1339

Sexta-feira, 08 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 48  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. N.º 067

**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

DECRETO N.º

3.431/2019, de 7 de Novembro de 2019.



"Dá nova redação ao Art. 2º do Decreto Nº 3.203/2017, de 25 de agosto de 2017, na destinação e finalidade que menciona, e dá outras providências".

**JAIR BONI COGO**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 97, inciso I, letra "e" da Lei Orgânica do Município, c.c. do que dispõe o Art. 5º, letras "i" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

### DECRETA:

Art. 1º - O Art. 2º do Decreto Nº 3.203/2017, de 25 de agosto de 2017, passa a vigorar com a redação a seguir:

"Art. 2º - O imóvel descrito no Art. 1º do Decreto Nº 3.203/2017, de 25 de agosto de 2017, ora declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, **tem como destinação e finalidade para Abertura de Rua que dará acesso ao Núcleo/Pólo Empresarial Antônio Gonçalves Cortes, para tráfego de transeuntes e veículos para carga e descarga, devendo ser averbada a nova destinação da área na Matrícula Nº 24.254 do CRI de Cassilândia-MS**".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho," aos sete (7) dias do mês de Novembro de 2019.

  
**JAIR BONI COGO**  
Prefeito Municipal

\* Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1339

Sexta-feira, 08 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 48  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. Nº 068

**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

DECRETO N.º 3.432/2019, de 7 de Novembro de 2019.



"Dá nova redação ao Art. 2º do Decreto Nº 3.233/2017, de 05 de dezembro de 2017, na destinação e finalidade que menciona, e dá outras providências".

**JAIR BONI COGO**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 97, inciso I, letra "e" da Lei Orgânica do Município, c.c. do que dispõe o Art. 5º, letras "i" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

### DECRETA:

Art. 1º - O Art. 2º do Decreto Nº 3.233/2017, de 05 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a redação a seguir:

"Art. 2º - A parte ideal de terras ora declarada de utilidade pública no "caput" do Art. 1º do Decreto Nº 3.233/2017, de 05 de dezembro de 2017, para fins de desapropriação amigável, **tem como destinação e finalidade para abertura de Rua que dará acesso ao Núcleo/Pólo Empresarial Antônio Gonçalves Cortes, devendo ser averbada a nova destinação da área na Matrícula Nº 24.253 do CRI de Cassilândia-MS**".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho," aos sete (7) dias do mês de Novembro de 2019.

  
**JAIR BONI COGO**  
Prefeito Municipal

\* Registrado no livro próprio e publicado por  
afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1339

Sexta-feira, 08 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 48  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. Nº 069

**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

DECRETO N.º 3.433/2019, de 7 de Novembro de 2019.



"Dá nova redação ao Art. 2º do Decreto Nº 3.202/2017, de 25 de agosto de 2017, na destinação e finalidade que menciona, e dá outras providências".

**JAIR BONI COGO**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 97, inciso I, letra "e" da Lei Orgânica do Município, c.c. do que dispõe o Art. 5º, letras "i" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

### DECRETA:

Art. 1º - O Art. 2º do Decreto Nº 3.202/2017, de 25 de agosto de 2017, passa a vigorar com a redação a seguir:

"Art. 2º - O imóvel ora declarado de utilidade pública no "caput" do Art. 1º do Decreto Nº 3.202/2017, de 25 de agosto de 2017, para fins de desapropriação amigável, tem como **destinação e finalidade para abertura de Rua que dará acesso ao Núcleo/Pólo Empresarial Antônio Gonçalves Cortes**, devendo ser averbada a nova destinação da área na Matrícula Nº 24.573 do CRI Local".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho," aos sete (7) dias do mês de Novembro de 2019.

  
**JAIR BONI COGO**  
Prefeito Municipal

\* Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1339

Sexta-feira, 08 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 229

Fls. Nº 61



### Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

881/2019, de 7 de Novembro de 2019.

“Aprova o **NÚCLEO/PÓLO EMPRESARIAL ANTONIO GONÇALVES CORTE**, nesta cidade, e dá outras providências”

**JAIR BONI COGO**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Art. 70, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, e c.c. com o que dispõe da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o **NÚCLEO/PÓLO EMPRESARIAL ANTONIO GONÇALVES CORTE**, nesta cidade, com a área superficial de **QUATRO HECTARES, NOVENTA E SEIS ÁRES E OITENTA E SETE CENTIARES (4,96,87 ha.)**, conforme Matrícula Nº 28.100 do CRI Local, de propriedade da Municipalidade de Cassilândia/MS.

Art. 2º - De conformidade com as normas do município ficam oficializadas as vias e logradouros públicos pré-existentes no **NÚCLEO/PÓLO EMPRESARIAL ANTONIO GONÇALVES CORTE**, nesta cidade de Cassilândia - MS.

Art. 3º - Nos termos do que dispõe o Art. 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a aprovação de que trata esta Portaria, terá validade por cento e oitenta (180) dias.

Art. 4º - Ficam revogadas as Portarias de N.ºs: 002/2019, de 10 de Janeiro de 2019 e a 864/2019, de 1º de Novembro de 2019.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (7) dias do mês de Novembro de 2019.

  
**JAIR BONI COGO**  
Prefeito Municipal

\*registrada em livro próprio e publicada por  
afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1339

Sexta-feira, 08 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

**MATO GROSSO DO SUL**  
**PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA**  
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas  
Exercício de 2019  
Período: Outubro  
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
<b>ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>1.228.545,15</b>	<b>ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>529.714,90</b>
CONTRIBUIÇÕES	156.013,64	<b>DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>529.714,90</b>
RECEITA PATRIMONIAL	669.658,44	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	522.853,23
CONTRIBUIÇÕES	305.525,50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.861,67
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	90.066,41		
Alienação de Bens - Intra OFSS	2.694,00		
Outras Receitas de Capital	4.587,16		
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>1.251.399,31</b>	<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>1.441.304,66</b>
CAIXA - CONSIGNADO	38.233,33	CAIXA - CONSIGNADO	18.716,89
CASSEMS	45.068,91	CASSEMS	21.140,87
COFINS A RECOLHER	50,54	COFINS A RECOLHER	50,54
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	529.714,90	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	541.301,58
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	541.301,58	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	809.943,53
CSLL À RECOLHER	16,85	CSLL À RECOLHER	16,85
EMPRESTIMO BANCO SICRED S/A	18.721,49	EMPRESTIMO BANCO SICRED S/A	10.596,01
EMPRESTIMO PESSOAL - BANCO DO BRASIL	10.407,00	EMPRESTIMO PESSOAL - BANCO DO BRASIL	5.306,02
EMPRESTIMO PESSOAL - BRADESCO	29.771,91	EMPRESTIMO PESSOAL - BRADESCO	13.965,70
I. S. S.	135,00	I. S. S.	571,04
I.N.S.S.	231,00	I.N.S.S.	717,29
IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	33.237,14	IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	16.770,06
PIS À RECOLHER	10,95	PIS À RECOLHER	10,95
SINTED	4.344,55	SINTED	2.120,25
SISEC	154,16	SISEC	77,08
<b>SALDOS ANTERIORES</b>	<b>46.474.117,42</b>	<b>SALDOS ATUAIS</b>	<b>46.983.042,32</b>
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	45.625.902,50	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	45.889.349,32
BANCO C/ MOVIMENTO	848.214,92	BANCO C/ MOVIMENTO	1.093.693,00
<b>TOTAL</b>	<b>48.954.061,88</b>	<b>TOTAL</b>	<b>48.954.061,88</b>

CASSILÂNDIA, 31/10/2019

EBERTON COSTA DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA  
DIRETORA FINANCEIRA

SILVONE GOUVEIA BARBOSA  
CONTADOR - CRC: SP-0161901-T-MS





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1339

Sexta-feira, 08 de Novembro de 2019

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso Sul

**Câmara Municipal de Cassilândia**

ATO Nº055/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS,  
no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora VERA LÚCIA DE JESUS OLIVEIRA, no período de 10 (dez) dias, com início em 07 de novembro de 2019 e término em 16 de novembro de 2019, referente ao trabalho realizado de 20 de novembro de 2017 a 20 de novembro de 2018.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal “OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS”, 07 de novembro de 2019.

VALDECY PÉREIRA DA COSTA  
Presidente



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1339

Sexta-feira, 08 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Outubro

**MATO GROSSO DO SUL**  
**PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA**  
Demonstrativo das Contas Banco - Anexo TC 02

Número	Banco	Agência	Descrição	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo
Entidade: 1 - PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA							
BANCOS CONTA APLICAÇÃO				45.625.902,50			45.889.349,32
1	001	909	10.100-1 - BB. FUNDO APOSENTAD. C/C 10.100-1	5.406.506,69	418.321,62	949.843,50	4.874.984,81
2	001	909	81639 - BB. APORTE C/C 8163-9	2.451.642,74	136.850,22	0,00	2.588.492,96
3	001	909	10.734-4 - BB. FUNDO APOSENTAD. C/C 10.734-4 I	2.181.652,33	14.643,91	0,00	2.196.296,24
4	001	909	11.076-0 - BB. APLICAÇÃO RENDA VARIÁVEL - C/C	321.038,54	6.683,00	0,00	327.721,54
5	104	4442	006.00000001-2 - CAIXA - AG. 4442-3 - C/C: 000000	24.431.284,72	426.042,44	0,00	24.857.327,16
6	237	1506-7	13.357-4 - BANCO BRADESCO - C/C: 13.357-4	3.988.274,59	25.593,67	1.596,53	4.012.271,73
7	237	1506-7	1 - B. BRADESCO S.A CUSTODIA 1 (HUM)	3.820.265,90	92.101,14	0,00	3.912.367,04
8	237	1506-7	2 - B. BRADESCO S.A CUSTODIA 2 (DOIS)	383.908,49	9.255,48	0,00	393.163,97
9	237	1506-7	4 - B. BRADESCO S.A CUSTODIA 4 (QUATRO)	248.411,37	5.988,85	0,00	254.400,22
10	237	1506-7	5 - B. BRADESCO S.A CUSTODIA - 5	376.380,87	9.074,01	0,00	385.454,88
11	748	1	13.697-2 - SICREDI - C/C: 13.697-2	2.016.536,26	70.332,51	0,00	2.086.868,77
BANCOS CONTA MOVIMENTO				848.214,92			1.093.693,00
12	001	909	8.161-2 - BB. C/C 8.161-2 - TAXA DE ADMINISTRAÇ	103.470,26	45.838,35	35.937,43	113.371,18
13	001	909	8.230-9 - BANCO DO BRASIL - C/C 8.230-9 - BENEF	160,24	908.505,98	904.900,99	3.765,23
14	001	909	10.110-9 - BB 10.110-9- RESERVA TX DE ADM	744.580,29	4.457,90	0,00	749.038,19
15	237	1506-7	14.048-1 - BANCO BRADESCO - C/C: 14.048-1 - BE	4,13	466.000,00	238.485,73	227.518,40
Total da Entidade:				46.474.117,42	2.639.689,08	2.130.764,18	46.983.042,32
Totais:				46.474.117,42	2.639.689,08	2.130.764,18	46.983.042,32

CASSILÂNDIA, 31/10/2019

EBERTON COSTA DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA  
DIRETORA FINANCEIRA

SILVONE GOUVEIA BARBOSA  
CONTADOR - CRC: SP-0161901-T-MS



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1339

Sexta-feira, 08 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

Betha Sistemas  
Exercício de 2019  
Período: Outubro  
Página 3

**MATO GROSSO DO SUL**  
**PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA**  
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada  
Administração Direta

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
9.1.3.9.0.00.1.1.00.00.00 (-) Dedução de Remuneração dos Investimentos do RP	00.01.0003 (0003)	-330.000,00	0,00	-245.213,43	0,00	-84.786,57
9.1.3.9.0.00.1.2.00.00.00 (-) Dedução de Remuneração dos Investimentos do RP	00.01.0003 (0003)	-115.000,00	0,00	-28.985,59	0,00	-86.014,41
<b>Totais Gerais :</b>		<b>10.500.000,00</b>	<b>1.228.546,15</b>	<b>9.839.178,02</b>	<b>204.896,71</b>	<b>865.718,89</b>

CASSILÂNDIA, 31/10/2019

EBERTON COSTA DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA  
DIRETORA FINANCEIRA

SILVONE GOUVEIA BARBOSA  
CONTADOR - CRC. SP-0161901-T-MS



# Diário Oficial

## Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1339

Sexta-feira, 08 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

Betha Sistemas  
Exercício de 2019  
Período: Outubro  
Página 2

**MATO GROSSO DO SUL**  
**PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISÃO**  
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada  
Administração Direta

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 RECEITAS DE CAPITAL		20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.0.0.0.0.0.0.0.0.00 ALIENAÇÃO DE BENS		20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.2.0.0.0.0.0.0.0.00 Alienação de Bens Imóveis		20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.2.0.0.1.0.0.0.0.00 Alienação de Bens Imóveis - Principal		20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.2.0.0.1.1.0.0.0.0.00 Alienação de Bens Imóveis - Principal		20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
7.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	00.01.0003 (0003)	4.065.000,00	395.591,91	3.874.418,05	0,00	190.581,95
7.2.0.0.0.0.0.0.0.0.00 CONTRIBUIÇÕES		3.150.000,00	305.525,50	3.004.315,74	0,00	145.684,26
7.2.1.0.0.0.0.0.0.0.00 Contribuições Sociais		3.150.000,00	305.525,50	3.004.315,74	0,00	145.684,26
7.2.1.8.0.0.0.0.0.0.00 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e		3.150.000,00	305.525,50	3.004.315,74	0,00	145.684,26
7.2.1.8.0.3.0.0.0.0.00 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de ES		3.000.000,00	293.670,92	2.889.186,30	0,00	110.813,70
7.2.1.8.0.3.1.0.0.0.0.00 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo		3.000.000,00	293.670,92	2.889.186,30	0,00	110.813,70
7.2.1.8.0.3.1.1.0.0.0.0.00 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	00.01.0003 (0003)	3.000.000,00	293.670,92	2.889.186,30	0,00	110.813,70
7.2.1.8.0.4.0.0.0.0.0.00 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST		150.000,00	11.854,58	115.129,44	0,00	34.870,56
7.2.1.8.0.4.1.0.0.0.0.00 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil At		150.000,00	11.854,58	115.129,44	0,00	34.870,56
7.2.1.8.0.4.1.1.0.0.0.0.00 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil At	00.01.0003 (0003)	150.000,00	11.854,58	115.129,44	0,00	34.870,56
7.3.0.0.0.0.0.0.0.0.00 RECEITA PATRIMONIAL		15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
7.3.1.0.0.0.0.0.0.0.00 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
7.3.1.0.01.0.0.0.0.0.00 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas		15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
7.3.1.0.01.1.0.0.0.0.00 Aluguéis e Arrendamentos		15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
7.3.1.0.01.1.1.0.0.0.0.00 Aluguéis e Arrendamentos - Principal		15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
7.9.0.0.0.0.0.0.0.0.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	00.01.0003 (0003)	900.000,00	90.066,41	870.102,31	0,00	29.897,69
7.9.9.0.0.0.0.0.0.0.00 Demais Receitas Correntes		900.000,00	90.066,41	870.102,31	0,00	29.897,69
7.9.9.0.01.0.0.0.0.0.0.00 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atu		900.000,00	90.066,41	870.102,31	0,00	29.897,69
7.9.9.0.01.1.0.0.0.0.0.00 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atu		900.000,00	90.066,41	870.102,31	0,00	29.897,69
7.9.9.0.01.1.1.0.0.0.0.00 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atu		900.000,00	90.066,41	870.102,31	0,00	29.897,69
8.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 Receitas de Capital - Intraorçamentárias	00.01.0003 (0003)	75.000,00	7.281,16	70.713,13	3.773,13	8.060,00
8.2.0.0.0.0.0.0.0.0.00 Alienação de Bens - Intra OFSS		35.000,00	2.694,00	26.940,00	0,00	8.060,00
8.2.2.0.0.0.0.0.0.0.00 Alienação de Bens Imóveis - Intra OFSS		35.000,00	2.694,00	26.940,00	0,00	8.060,00
8.2.2.0.0.1.0.0.0.0.00 Alienação de Bens Imóveis - Intra OFSS		35.000,00	2.694,00	26.940,00	0,00	8.060,00
8.2.2.0.0.1.1.0.0.0.0.00 Alienação de Bens Imóveis - Principal - Intra OFSS	00.01.0003 (0003)	35.000,00	2.694,00	26.940,00	0,00	8.060,00
8.9.0.0.0.0.0.0.0.0.00 Outras Receitas de Capital		40.000,00	4.587,16	43.773,13	3.773,13	0,00
8.9.9.0.0.0.0.0.0.0.00 Demais Receitas de Capital		40.000,00	4.587,16	43.773,13	3.773,13	0,00
8.9.9.0.0.1.0.0.0.0.00 Demais Receitas de Capital		40.000,00	4.587,16	43.773,13	3.773,13	0,00
8.9.9.0.0.1.1.0.0.0.0.00 Demais Receitas de Capital - Principal - Intra OFSS	00.01.0003 (0003)	40.000,00	4.587,16	43.773,13	3.773,13	0,00
9.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00 (-) RECEITAS CORRENTES		-445.000,00	0,00	-274.199,02	0,00	-170.800,98
9.1.3.0.0.0.0.0.0.0.00 (-) RECEITA PATRIMONIAL		-445.000,00	0,00	-274.199,02	0,00	-170.800,98
9.1.3.9.0.0.0.0.0.0.00 Demais Receitas Patrimoniais		-445.000,00	0,00	-274.199,02	0,00	-170.800,98
9.1.3.9.0.0.1.0.0.0.0.00 Demais Receitas Patrimoniais		-445.000,00	0,00	-274.199,02	0,00	-170.800,98



# Diário Oficial

## Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1339

Sexta-feira, 08 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

Betha Sistemas  
Exercício de 2019  
Período: Outubro  
Página 1

**MATO GROSSO DO SUL**  
**PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISÃO**  
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada  
Administração Direta

Títulos	Recurso	Órgão	Arrecadada		Até o Período	Diferenças	
			No Período	Para (+)		Para (-)	
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 RECEITAS CORRENTES		6.785.000,00	825.672,08	6.168.245,86	201.123,58	817.877,72	
1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.00 CONTRIBUIÇÕES		1.858.000,00	156.013,64	1.509.632,31	453,77	348.821,46	
1.2.1.0.0.0.0.0.0.0.00 Contribuições Sociais		1.858.000,00	156.013,64	1.509.632,31	453,77	348.821,46	
1.2.1.8.0.0.0.0.0.0.00 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e		1.858.000,00	156.013,64	1.509.632,31	453,77	348.821,46	
1.2.1.8.01.0.0.0.0.00 Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seg		1.858.000,00	156.013,64	1.509.632,31	453,77	348.821,46	
1.2.1.8.01.1.0.0.0.00 CPSS do Servidor Civil Ativo		1.818.000,00	154.653,24	1.499.178,54	0,00	318.821,46	
1.2.1.8.01.1.1.0.0.00 CPSS do Servidor Civil Ativo - Principal	00.01.0003 (0003)	1.818.000,00	154.653,24	1.499.178,54	0,00	318.821,46	
1.2.1.8.01.1.2.0.0.00 CPSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de	00.01.0003 (0003)	8.000,00	9,96	9,96	0,00	7.990,44	
1.2.1.8.01.2.0.0.0.00 CPSS do Servidor Civil Inativo	00.01.0003 (0003)	10.000,00	1.360,40	10.453,77	453,77	0,00	
1.2.1.8.01.2.1.0.0.00 CPSS do Servidor Civil Inativo - Principal	00.01.0003 (0003)	10.000,00	1.360,40	10.453,77	453,77	0,00	
1.2.1.8.03.0.0.0.0.00 CPSS Patronal - Servidor Civil - Específico de ES		30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
1.2.1.8.03.1.0.0.0.00 CPSS Patronal - Servidor Civil Ativo		30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
1.2.1.8.03.1.1.0.0.00 CPSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	00.01.0003 (0003)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
1.2.1.8.03.1.2.0.0.00 CPSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e J	00.01.0003 (0003)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.00 RECEITA PATRIMONIAL		4.520.000,00	669.658,44	4.658.613,55	200.669,81	62.056,26	
1.3.1.0.0.0.0.0.0.0.00 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
1.3.1.0.01.0.0.0.0.00 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmio, Tarifas		20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
1.3.1.0.01.1.0.0.0.00 Aluguéis e Arrendamentos		20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
1.3.1.0.01.1.1.0.0.00 Aluguéis e Arrendamentos - Principal		20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0.00 Valores Mobiliários		20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
1.3.2.1.0.0.0.0.0.0.00 Juros e Correções Monetárias		4.500.000,00	669.658,44	4.658.613,55	200.669,81	42.096,26	
1.3.2.1.00.4.0.0.0.00 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev		4.500.000,00	669.658,44	4.658.613,55	200.669,81	42.096,26	
1.3.2.1.00.4.1.0.0.00 Remuneração dos Recursos RPPS - Renda Fixa		4.500.000,00	669.658,44	4.658.613,55	200.669,81	42.096,26	
1.3.2.1.00.4.1.01.00.00 Remuneração dos Recursos RPPS - Renda Variável		4.500.000,00	647.730,03	4.658.613,55	200.669,81	42.096,26	
1.9.0.0.0.0.0.0.0.0.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	21.928,41	200.669,81	200.669,81	0,00	
1.9.2.0.0.0.0.0.0.0.00 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	
1.9.2.1.0.0.0.0.0.0.00 Indenizações		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
1.9.2.1.99.0.0.0.0.00 Outras Indenizações		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
1.9.2.1.99.1.0.0.0.00 Outras Indenizações - Principal		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
1.9.2.1.99.1.1.0.0.00 Outras Indenizações - Principal		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
1.9.2.2.0.0.0.0.0.0.00 Restituições		2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
1.9.2.2.99.0.0.0.0.00 Outras Restituições		2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
1.9.2.2.99.1.0.0.0.00 Outras Restituições - Principal		2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
1.9.2.2.99.1.1.0.0.00 Outras Restituições - Principal		2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
1.9.9.0.0.0.0.0.0.0.00 Demais Receitas Correntes		400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	
1.9.9.0.03.0.0.0.0.00 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os		400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	
1.9.9.0.03.1.0.0.0.00 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os		400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	
1.9.9.0.03.1.1.0.0.00 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os		400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1339

Sexta-feira, 08 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

Betha Sistemas  
Exercício de 2019  
Período: Outubro  
Página 2 de 2

**MATO GROSSO DO SUL**  
**PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA**  
Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos		Total	Despesa Empenhada		Saldos
			Orçatos	Suplementados		Anulados	No Período	
80	INST DE PREVIDOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA-MS		10.500.000,00	50.000,00	10.500.000,00	529.714,90	5.292.298,08	5.207.701,92
80.10.0	INST DE PREVIDOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA-MS		10.500.000,00	50.000,00	10.500.000,00	529.714,90	5.292.298,08	5.207.701,92
90.10.99	Reserva de Contingência		3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
90.10.99.999	Reserva de Contingência		3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
90.10.99.999.0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
99.999	0099.9.999 Reserva de Contingência	00.01.0003 (0003)	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
9.9.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência		3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Total por Entidade :			10.500.000,00	50.000,00	10.500.000,00	529.714,90	5.292.298,08	5.207.701,92
Total Geral :			10.500.000,00	50.000,00	10.500.000,00	529.714,90	5.292.298,08	5.207.701,92

CASSILÂNDIA, 31/10/2019

EBERTON COSTA DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA  
DIRETORA FINANCEIRA

SILVONE GOUVEIA BARBOSA  
CONTADOR - CRC: SP-0161901-T-MS



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1339

Sexta-feira, 08 de Novembro de 2019

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

#### DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

#### **PREFEITO : Jair Boni Cogo**

**PROCURADORIA GERAL:** Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves  
**SEC. DE FINANÇAS :** Aucirene Aparecida de Assis  
**SEC. DE EDUCAÇÃO:** Marcia Martins dos Reis  
**SEC. DE SAÚDE:** José Lourenço Braga Liria Marin  
**SEC. DE OBRAS:** Valter Baptista Ferreira  
**SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:** Eurinivalda Candeias de Miranda  
**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO:** Leandro Rosa de Souza  
**SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:** José Martimiano de Moura  
**SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Carmem Montelo

#### **PODER LEGISLATIVO**

**PRESIDENTE:** Valdecy Pereira da Costa (MDB)  
**1º VICE-PRESIDENTE:** Ulisses Vessechia (PSD)  
**2º VICE-PRESIDENTE:** Dentinho (PSDB)  
**1º SECRETARIO:** Rui Palhares (PSDB)  
**2º SECRETARIO:** Márcio Estevo (PSD)

#### **VEREADORES**

Ademilson Cesário Santos (PMDB)  
Ana Maria Alves (PSDB)  
Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)  
Cassius Clay Ferreira (PSC)  
Wesley Ferreira (PSD)  
Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)